



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS



fls. 446

OFÍCIO N.º 0119/2012-GS/SSP

Manaus, 18 de janeiro de 2012

A Sua Senhoria a Senhora
Virgínia Nunes Bessa
Procuradora do Estado, Chefe da Assessoria Especial do Procurador-Geral do Estado

Assunto: Resposta ao Ofício n.º 77/2012-GPGE.

Sr.ª Procuradora,

Trata-se do Ofício n.º 77/2012-GPGE – atinente à Ação Ordinária n.º 0224229-69.2011.8.04.0001 – de interesse de Reika da Costa Pinto e outros – por meio do qual V. S.ª solicita do Instituto Integrado de Ensino de Segurança Pública do Estado do Amazonas-IESP esclarecimentos sobre as dificuldades impeditivas ao cumprimento da tutela antecipada deferida aos requerentes.

À vista de os cursos realizados pelo aludido Órgão dependerem da autorização e do orçamento da Secretaria de Segurança (art. 6.º do Decreto n.º 27.460/2008), vem esta Pasta manifestar-se, substitutivamente, sobre o assunto, clarificando, desde logo, não tê-lo ainda feito, formalmente, por ausência de provocação.

Conquanto informado a essa Procuradoria, por meio do Ofício n.º 5.345/2011-GDG/PC, a impossibilidade de realização de um novo curso, ante problemas de logística e de ordem técnica, operacional e, principalmente, orçamentária – situação, de fato, enfrentada pelo IESP –, não se absterá esta Instituição de adimplir o *decisum* e evitar, por conseguinte, mais um prejuízo financeiro ao Erário.

As medidas preliminares para a concretização do curso estão sendo tomadas, podendo-se já comunicar o seu início para o dia 5 de março do corrente e sua duração de 4 meses, com 574 horas/aula. Tal data deve-se ao prazo mínimo de que precisa o referido Instituto para organizar o local onde será ministrado o curso, selecionar os professores e captar o recurso necessário ao dispêndio.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS



Vale ressaltar, por oportuno, a necessidade de reabertura do Sistema AFI, operado junto à Secretaria de Estado da Fazenda, para se poder tratar da questão financeira, uma vez não prevista a despesa com o curso no orçamento passado.

No que tange às demais providências, conforme forem se efetivando, ser-lhe-ão comunicadas para informação ao juízo do feito.

Por fim, coloco esta Secretaria à disposição dessa Casa de Procuradores para contribuir com a defesa do Estado.

Atenciosamente

PAULO ROBERTO VITAL DE MENEZES – CEL QOPM R/R
Secretário de Segurança Pública do Estado do Amazonas